



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRADE MARKETING, HOTÉIS, TURISMO E EVENTOS LTDA.

Processo: 23117.008143/2012-08

Pregão Eletrônico: 320/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TRADE MARKETING, HOTÉIS, TURISMO E EVENTOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Belo Horizonte, nº 276, Martins, CEP 38.400-454, inscrita no CNPJ sob o nº **05.586.365/0001-63**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Francisco Otávio S. V. Vianna, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.869.487-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 039.118.976-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008143/2012-08, na modalidade Pregão Eletrônico nº 320/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 22/10/2016 a 22/10/2017, sem reajuste de preços.
- 2) Alterar a quantidade estimada de passagens, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo passará a ser de **R\$ 1.012.052,00 (um milhão doze mil e cinquenta e dois reais)**, de acordo com a seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR (R\$)	
		UNIT.	TOTAL
Passagem aérea nacional	1.000	700	700.000,00
Passagem aérea internacional	150	2.000,00	300.000,00
Taxa de transação passagens aéreas nacionais	1.000	10,48	10.480,00
Taxa de transação de passagens aéreas internacionais	150	10,48	1.572,00
VALOR GLOBAL			1.012.052,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:

- **PTRES:** 108513
- **Elemento de Despesa:** 339033
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2016NE800867

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de outubro de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende
Reitor

**TRADE MARKETING, HOTÉIS,
TURISMO E EVENTOS LTDA**
Francisco Otávio S. Vianna
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

Nome: Isabella Benzaquen
CPF: 056.186.256-79